PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº1231/2001 Cambará-Pr, 31 de agosto de 2001

Exmo Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ÀS COMISSÕES
Em 03 / 09 / 2001
PRESIDENTE

Senhor Presidente :

Através do presente vimos submeter a apreciação de Vossa Excelência e dos demais nobres Edis, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, parágrafo 1° e 35°,parágrafo 2°, item I das disposições transitórias da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1.988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) , o PLANO PLURIANUAL para o período de 2002 a 2005.

Sem mais para o momento, aproveitamos para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

ÀS COMISSÕES
Em 15 / 10 / 2001
PRESIDENTE

PROTOCOLO 014
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 31 / 08 / 2001

Respeitosamente

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 109/2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Municipio de Cambará-Estado do Paraná, para o Periodo de 2002 a 2005.

Art.1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, constituido pelos anexos n°s.1, 2 e 3 constantes desta Lei, será executado nos Termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercicio e do Orçamento Anual.

Art. 2º -A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercicio financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da Fonte de Recursos, sendo que o montante das DESPESAS não deverá ultrapassar a Previsão das RECEITAS.

Art. 3º- O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado o periodo de execução , mediante Lei especifica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal

Art.4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 31 de agosto de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

PERÍODO DE 2002 À 2005

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL

PERIODO 2002 A 2005 -MUNICIPIO DE CAMBARÁ-PR

CONSOLIDAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - Manuntenção da Câmara Municipal

01.02 - Aquisição de Veiculos

01.03 - Aquisição de Imóveis

01.04 - Construção do Prédio da Câmara

02 -GOVERNO MUNICIPAL

02.05 - Reequipar as Instalações da Procuradoria Juridica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.06 - Amortização de Principal e Encargos da Divida Pública

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.07 - Controle Interno

04.08 - Recadastramento Imobiliário

05 - SECRETARIA MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE

05.09 - Construção,Reformas, Ampliação eManuntenção de escolas

05.10 - Aquisição de Veiculos paraTransporte de Alunos

05.11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.12 - Obras de Recuperação do Estádio João Pereira Lima

05.13 - Construção de Centros Poliesportivos

05.14 - Construção da Centro de Cultura

05.15 - Ampliação da Escola Profissionalizante

05.16 - Construção de Centro de Especialização de Mão de Obra (SIEP)

06 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.17 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

06.18 - Aquisição de Veiculos Rodoviários

06.19 - Saneamento Geral (Rede de Água,Esgoto e Galerias de águas pluviais

06.20 - Construção de Creches

06.21 - Assistência Social Geral

06.22 - Assistência à Criança e ao Adolescente

07 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.23 - Construção do Matadouro Municipal

07.24 - Aquisição de Equipamentos para Matadouro

08 - SECRETARIA MUN.DES.URBANO E OBRAS

08.25 - Ampliação ,Melhorias e Conservação de Vias Públicas

08.26 - Ampliação da Rede Elétrica

08.27 - Ampliação e Reparos no Cemitério Municipal

08.28 - Construção de Praças, Parques e Jardins

08.29 - Infra Estrutura de Terrenos para Indústria e Casas

08.30 - Assentamento de meio-fios e Sargetas

08.31 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

08.32 - Abertura de Estradas Vicinais, Construções de Pontes e Bueiros

08.33 - Construção de Moradias

08.34 - Aquisição de Equipamentos,Maquinas e Veiculos Rodoviários

08.35 - Aquisição de um britador para a Pedreira Municipal

08.36 - Obras de Recuperação do Aeroporto

08.37 - Reserva de Contingencia

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO - 2002 a 2005

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - Manuntenção da Câmara Municipal	Garantir apoio administrativo e financeiro à Câmara Municipal em consonância com a Lei Orgânica do Município, visando o funcionamento da mesma.
01.02 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	Equipar o Legislativo Municipal, com veículos, equipamentos e móveis para um bom desenvolvimento dos trabalhos.
01.03 - Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis urbanos.
01.04 - Construção Prédio da Câmara	Construção de um prédio de alvenaria, para instalação da Câmara Municipal.
02 -GOVERNO MUNICIPAL	
02.05 - Aquisição de Equipamento de Informática	Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática para o Departamento.
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.06- Amortização de Principal e Encargos da Divida Pública.	Possibilitar as amortizações de Financiamentos e Encargos:INSS, FGTS, FDU, PASEP e outros contratos a serem realizados..
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.07 - Controle Interno	Realizar a escrituração contábil,financeira,orçamentária, e patrimonial do Municipio, no sentido de observar os principios de legalidade,legitimidade,economicidadee aplicação das Subvenções e renúncia das receitas,nos termos dos artigos 31 e 70 da constituição Federal , e da Lei de Responsabilidade Fiscal..
04.08 - Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando a atualização das informações do cadastro Imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU.

05 - SECRETARIA MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTES	
05.09 - Construção, Reformas,Ampliação e Manuntenção de Escolas	Construção e reformas de prédios Escolares,procurando dar amplas condições de melhoramentos do Ensino regular do municipio.
05.10- Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos	Dotar o Municipio com veiculos de transporte no Departamento de Educação, procurando sanar os problemas com locomoção de estudantes.
05.11- Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente	Aquisição de equipamentos e material permanente: Computadores,impressoras, máquinas de escrever e de culcular, mimeógrafos e outros, visando o bom funcionamento do departamento.
05.12- Obras de Recuperação do Est.João Pereira Lima	Prosseguimento das obras de recuperação do Estádio Municipal João Pereira Lima, construindo arquibancadas, vestiários e outras melhorias possibilitando a prática desportiva.
05.13 - Construção de Centros Poliesportivos	Construção de Centros poliesportivos nos bairros e periferias da cidade,visando a pratica de esporte .
05.14 - Construção da casa da Cultura	Construção da Casa da Cultura, para realização de Eventos Culturais.
05.15- Ampliação da Escola Profissionalizante	Prosseguimento das obras de ampliação na Escola Proffisionalizante João Pires, visando aumentar o espaço fisico, para comportar os alunos existentes e outros que venham a fazer parte da Escola.
05.16- Construção de Centro de Especialização de Mão de Obra-SIEP	Construção de Centro de Especialização de Mão de Obra (SIEP), desenvolvendo cursos profissionalizantes , objetivando melhorias nas condições de vida da população através de qualificação profissional.

06-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
06.17- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos de Escritório,Hospitalar,visando reequipar o Pronto Socorro e Hospital Municipal.
06.18- Aquisição de Veiculos Rodoviários	Aquisição de Veiculos Rodoviários (Ambulâncias, utilitários), destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
06.19- Saneamento Geral	Prosseguimento dos Serviços de Saneamento Geral, em beneficio da comunidade no que se refere a melhoria no nível de higiene pública, ações de controle das regiões e logradouros,insalubridade e outros possiveis focos que atentam contra a Saúde Pública, perfuração de poços artesianos e abrigo para torneiras comunitárias.
06.20- Construção de Creches	Construção e instalação de creches, preferencialmente nos bairros periféricos da cidade, dando assistencia médica,educacional, alimentação à crianças.
06.21- Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização , redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3°, III e artigo 23, X da Constituição Federal.
06.22- Assistência à Criança e ao adolescente	Assegurar à Criança e ao adolescente em conjunto com a familia, à Sociedade e o Municipio com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda a forma de negligência discriminação violência, crueldade e opressão, nos termos do art.227 da Constituição Federal.

07-SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO	
07.23 - Construção do Matadouro Municipal	Construção de um Matadouro Municipal,com a finalidade de oferecer condições de abate de bovinos e suinos para o consumo interno de forma a facilitara operacionalidade dos trabalhos, com ampla reforma e ampliação dos equipamentos, a fim de atender às condições de higiene e qualidade determinadas pelas normas vigentes, bem como oferecer maior segurança e condições para aqueles que ali trabalham.
08.24-- Aquisição de Equipamentos	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários necessários ao funcionamento do Matadouro Municipal.
08-SECRETARIA MUN.DES.URBANO E OBRAS	
08.25 - Ampliação,Melhorias e Conservação de Vias Públicas.	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
08.26- Ampliação da Rede Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
08.27- Ampliação e Reparos no Cemitério Municipal.	Ampliação e reformas no Cemitério Municipal, com construções de muros, calçadas, banheiros, caixas d'água e outros melhoramentos.
08.28- Construção de Praças,Parques e Jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
08.29- Infraestrutura de Terrenos para Indústria e Casas	Dotar terrenos pertencentes ao Municipio, com infra estrutura, para instalação de indústria e casas populares em loteamentos edificados ou não no municipio.
08.30- Assentamento de meio-fios e Sargetas	Assentamento de meio-fios e sargetas em vias públicas.
08.31- Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Aquisição de Imóveis Urbanos e rurais, por desapropriação amigável ou judicial, para atender as necessidades prementes do municipio.

08.32- Abertura de Estradas Vicinais,Construções de Pontes e Bueiros	Planejar e executar a construção e melhoramentos das estradas vicinais,asfaltamento, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento de produção agricola.
08.33- Construção de Moradias	Prosseguimento das Obras de construção de moradias popular , objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, IX da Constituição Federal).
08.34- Aquisição de Equipamentos,Máquinas e Veiculos Rodoviários	Aquisição de Veiculos , máquinas e equipamentos rodoviários, visando equipar a frota municipal., objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
08.35- Aquisição de Britador para Pedreira Municipal	Aquisição de britador e seus equipamentos para pedreira Municipal,com a finalidade de britagem de pedras para atender os problemas de pavimentação no Municipio.
08.36- Obras de Recuperação do Aeroporto	Obras de recuperação do Aeroporto de Cambará, com asfaltamento da pista e outras para possibilitar o trafégo aéreo.
08.37- Reserva de Contingência	. Dotação prevista pela Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (LRF), destinado a cobertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária do Municipio.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - NESTA.

Publique-se em edital por (1) um dia.
em 29 out 2001.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 109/2001

SÚMULA: *Altera o Plano Plurianual do Município* - item 05 - Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

Modifica o item 05.14 - "Construção da Casa da Cultura", que com a *alteração ficará com a seguinte redação*:

REFORMAS E ADAPTAÇÕES NO ESPAÇO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a emenda modificativa, uma vez que, Cambará já dispõe de um ambiente destinado à cultura; o que prescinde é realização de investimentos, tais como: reformas, adaptações, *pintura, entre outras melhorias, visando coloca-lo em condições de* uso.

P. Deferimento

Cambará, 18 de outubro de 2.001.

Paulo Roberto Marzenta
Vereador

Aristeu Kazuyuki Sakamoto
Vereador

PROTOCOLO
Recebi o Presente Documento
As 9 horas.
Em 23 / 10 / 2001

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - NESTA.

Publique-se em edital por (1) um dia.
em 29out2001.
Presidente

EMENDA AO PROJETO DE LEI 109/2001

SÚMULA: *Altera o Plano Plurianual do município - item 07 -* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fica acrescido ao referido item a seguinte obra:

CONSTRUÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR RURAL(BÓIA *FRIA) - lugar destinado a ser o ponto de embarque* e desembarque dos trabalhadores rurais, sendo o referido ambiente equipado com os seguintes serviços: banheiros, salão de espera e cozinha.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal proposta, tendo em vista, ser a atividade rural "Bóia Fria", uma atividade muito pesada e cansativa, muito especialmente para as mulheres. Por outro lado, uma atividade muito importante *para o desenvolvimento agrícola do município. Portanto, necessita o* poder público valorizar mais as pessoas que militam nessa árdua atividade. Com a construção da **CASA DO TRABALHADOR RURAL - "CASA DO BÓIA FRIA"**, local onde antes do embarque *seria servida a refeição matinal, composta de café, leite, pão e* margarina, estaríamos atribuindo mais valor a essa categoria profissional, que tanto serviços tem prestado a Cambará e região.

P. Deferimento

Cambará, 18 de outubro de 2.001.

Paulo Roberto Marzenta
Vereador

Aristeu Kazuyuki Sakamoto
Vereador

PROTOCOLO
Recebi o Presente Documento
As 9 horas.
Em 23 / 10 / 2001

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - NESTA.

Publique-se em edital por 1 (um) dia.
em 29out2001.
-Presidente-

EMENDA AO PROJETO DE LEI 109/2001

SÚMULA: ***Altera o Pluriamual do Município - item 07 - Secretaria*** **Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Fica acrescido ao referido item a seguinte obra:

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal emenda , devido a situação lastimável do trânsito de nossa cidade, onde os motoristas nunca sabem se estão ou não na mão preferencial; o que por certo, já foi motivo de muitos acidentes, inclusive com vítimas fatais, não se sabendo, efetivamente, quem estava com a razão. Creio que Cambará, é uma das poucas cidades do Paraná, que convive com essa problemática de não possuir sinalização em suas vias públicas, o que torna o transito precário e vergonhoso. Assim, entendo que um projeto sério de sinalização de transito será uma conquista muito importante para a cidade de Cambará e seu povo.

P. Deferimento

Cambará, Pr., 22 de outubro de 2.001.

Paulo Roberto Marzenta
Vereador

PROTOCOLO
Recebi o Presente Documento
As 9 horas.
Em 23/10/2001

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº109/2001

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2002 À 2005

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

P A R E C E R

O Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha a esta Egrégia Casa de Leis, para a devida apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei sob nº109/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2002 à 2005.

O Projeto em questão, prerrogativa exclusiva do Poder Executivo, está sob a égide do artigo 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal, bem como nos artigos 121, inciso I e 122, § único da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual é o verdadeiro programa de governo. Nele deverá ser estabelecido, as diretrizes, os objetivos, as prioridades e as metas da administração municipal, definindo os investimentos e os programas de duração continuada.

Ele é formulado para o quadriênio de governo. Sua montagem deve caracterizar uma planificação de domínio da vida municipal, em todos os setores dependentes da administração.

Podemos observar, que no referido Projeto, estão estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal e ele tem por objetivo, dar continuidade às administrações, a fim de evitar as paralisações de obras e de outros serviços que, ao invés de beneficiarem, prejudicam em muito a população municipal. Além do mais, os governantes com a adoção do Plano Plurianual, têm a oportunidade de dar aos munícipes, satisfação daquilo que pretendem realizar em termos de ações a serem desenvolvidas, ao longo de vários exercícios.

Assim, da análise feita, esta Comissão entende estar o referido Projeto, em total harmonia com os princípios elencados nos dispositivos legais e opina favoravelmente pela sua aprovação, ao mesmo tempo em que encaminha-o para deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2001.

Manoel Carlos Monteiro

Aristeu K. Sakamoto

Sebastião P. da Silva